



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 34631057/0001-34

**LEI Nº 281/09**

**DE 10 DE MARÇO DE 2009.**

**“Autoriza a Contratação de servidores Públicos através de contrato temporário de trabalho, para o atendimento emergencial da administração pública do Município de Água Azul do Norte -Pará e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a Contratação de servidores através de contrato temporário de Trabalho para o atendimento emergencial da administração pública do Município de Água Azul do Norte, conforme o disposto no art. 37, IX, da Constituição da República.

**Art. 2º** - A forma de contratação de que trata a presente lei vigorará até a realização de concurso público para a provisão dos cargos efetivos da administração pública, ainda vagos.

**Art. 3º** - A contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, por Instrumento Escrito, no qual será fixado prazo nunca superior a um (01) ano, iniciando em 1º de janeiro de 2009 com término em 31 de dezembro de 2009.

**Art. 4º** - Os Contratos Temporários de Trabalho serão extintos de pleno direito com a nomeação dos servidores que ingressarem através concurso público.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de março de 2009.

  
**RENAN LOPES SOUTO**  
Prefeito Municipal